

sidente da Câmara Municipal de Cantanhede, e entregue no Departamento de Urbanismo ou pela internet no endereço <http://sig.cm-cantanhede.pt/pupt>, no prazo de 30 dias, contados da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, dando assim cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 74.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril, e pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro. É ainda disponibilizado um *e-mail* próprio ([du@cm-cantanhede.pt](mailto:du@cm-cantanhede.pt)).

O presente aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

22 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Catarino dos Santos*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

**Aviso n.º 3643/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos se torna público que, em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi deferido o pedido de rescisão do contrato de trabalho a termo certo, celebrado com Rui Manuel Monteiro Lima, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2004. (Contrato isento do visto de Tribunal de Contas.)

13 de Abril de 2005. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos (com subdelegação de assinatura), *Madalena Ferreira*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

**Aviso n.º 3644/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos e dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se pública a lista de antiguidade do pessoal desta Câmara Municipal, organizada nos termos do artigo 93.º do citado diploma, tendo sido afixada nos locais de trabalho desta autarquia.

18 de Abril de 2005. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

### CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

**Aviso n.º 3645/2005 (2.ª série) — AP.** — *Alteração de quadro de pessoal.* — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, publica-se a alteração do quadro de pessoal, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 14 de Abril de 2005, sob proposta da Câmara Municipal em reunião ordinária de 16 de Março de 2005.

18 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Fernandes Estevens*.

#### Alteração ao quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Providos	Vagos	Total	Proposta de alteração		Obs.		
			1	2	3	4	5	6	7	8				Total	Diferença			
Técnico superior .....	Engenheiro civil .....	Engenheiro civil ass. princ. ....	710	770	830	900	-	-	-	-	-	-	2	1	3	6	+ 3	Dotação global.
		Engenheiro civil assessor .....	610	660	690	730	-	-	-	-	-	-	-	1				
Técnico superior .....	Técnico superior .....	Engenheiro civil princ. ....	510	560	590	650	-	-	-	-	-	-	-	1				Dotação global.
		Engenheiro civil de 1.ª classe .....	460	475	500	545	-	-	-	-	-	-	-	1				
		Engenheiro civil de 2.ª classe .....	400	415	435	455	-	-	-	-	-	-	-					
		Engenheiro civil estagiário .....	321	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
		Assessor principal .....	710	770	830	900	-	-	-	-	-	-	-	7	3	10	20	
		Assessor .....	610	660	690	730	-	-	-	-	-	-						
		Técnico sup. princ. ....	510	560	590	650	-	-	-	-	-	-						
		Técnico sup. de 1.ª classe .....	460	475	500	545	-	-	-	-	-	-	2					
		Técnico sup. de 2.ª classe .....	400	415	435	455	-	-	-	-	-	-	4					
		Estagiário .....	321	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1					

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Providos	Vagos	Total	Proposta de alteração		Obs.	
			1	2	3	4	5	6	7	8				Total	Diferença		
Informática .....	Especialista de informática .....	Esp. inform. grau 3 — nível 2 .....	780	820	860	900	—	—	—	—	0	0	0	2	+ 2	Dotação global.	
		Esp. inform. grau 3 — nível 1 .....	720	760	800	840	—	—	—	—							
		Esp. inform. grau 2 — nível 2 .....	660	700	740	780	—	—	—	—							
		Esp. inform. grau 2 — nível 1 .....	600	640	680	720	—	—	—	—							
		Esp. inform. grau 1 — nível 2 .....	480	520	560	600	—	—	—	—							
		Esp. inform. grau 1 — nível 1 .....	420	460	500	540	—	—	—	—							
		Estagiário .....	400/340	—	—	—	—	—	—	—							
Técnico-profissional	Topógrafo .....	Topógrafo coordenador .....	360	380	410	450	—	—	—	—	0	2	2	1	- 1	Dotação global.	
		Topógrafo esp. principal .....	316	326	337	345	360	—	—	—							
		Topógrafo especialista .....	269	280	295	316	337	—	—	—							
		Topógrafo principal .....	238	249	259	274	295	—	—	—							
		Topógrafo de 1.ª classe .....	222	228	238	254	269	—	—	—							
		Topógrafo de 2.ª classe .....	199	209	218	228	249	—	—	—							
		Fiscal municipal .....	Fiscal municipal esp. princip. ....	316	326	337	345	360	—	—							—
	Fiscal municipal especialista .....	269	280	295	316	337	—	—	—								
	Fiscal municipal principal .....	238	249	259	274	295	—	—	—								
	Fiscal municipal de 1.ª classe .....	222	228	238	254	269	—	—	—								
	Fiscal municipal de 2.ª classe .....	199	209	218	228	249	—	—	—								
	Administrativo .....	Assistente administrativo .....	Assist. adm. especialista .....	269	280	295	316	337	—	—	—	19	21	40	28	- 12	Dotação global.
			Assist. adm. principal .....	222	233	244	254	269	290	—	—						
			Assist. administrativo .....	199	209	218	228	238	249	—	—						
Operário altamente qualificado.	Montador electricista .....	Montador elect. principal .....	233	244	254	269	285	—	—	—	0	0	0	2	+ 2		
		Montador electricista .....	189	199	209	222	244	—	—	—							
Operário qualificado	Pintor .....	Pintor principal .....	204	214	222	238	254	—	—	—	1	1	2	3	+ 1		
		Pintor .....	142	151	160	170	184	199	214	233							
	Jardineiro .....	Jardineiro principal .....	204	214	222	238	254	—	—	—	4	1	5	10	+ 5		
		Jardineiro .....	142	151	160	170	184	199	214	233							
	Auxiliar .....	Auxiliar administrativo .....	—	128	137	146	155	170	184	199	214	2	3	5	7	+ 2	
		Auxiliar de serviços gerais .....	—	128	137	146	155	170	184	199	214	12	3	15	26	+ 11	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Providos	Vagos	Total	Proposta de alteração		Obs.
			1	2	3	4	5	6	7	8				Total	Diferença	
Auxiliar .....	Cantoneiro de limpeza .....	—	155	165	181	194	214	228	—	—	20	0	27	+7		
	Cond. máq. pes. veíc. especiais.	—	155	165	181	194	209	228	238	259	13	2	19	+4		
	Leitor-cobrador de consumos ...	—	175	184	194	204	214	222	238	—	2	1	4	+1		
	Vigilante jard. parq. infantis .....	—	128	137	146	155	170	184	199	214	2	1	5	+2		
	Auxiliar técnico de educação ...	—	199	209	218	228	238	249	—	—	0	0	10	+10		
	Nadador-salvador .....	—	128	137	146	155	170	184	199	214	0	0	2	+2		

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE**

**Aviso n.º 3646/2005 (2.ª série) — AP.** — *Renovação de contrato de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, de acordo com o meu despacho de 22 de Março de 2005, determinei a renovação do contrato a termo certo, por mais um ano, ou seja até 23 de Maio de 2006, na categoria de estagiário/técnico superior com licenciatura em Economia, escalão 1, índice 321, com Osvaldo Manuel dos Santos Ferreira, contrato que havia sido celebrado para o período de 24 de Maio de 2004 a 23 de Maio de 2005. A renovação acima mencionada não está sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

24 de Março de 2005. — O Vereador com competência delegada, *Júlio Jorge de Miranda Arrais.*

**Aviso n.º 3647/2005 (2.ª série) — AP.** — *Contratação a termo certo.* — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, de acordo com o despacho do presidente da Câmara de 23 de Janeiro de 2001, foi determinada a contratação a termo certo, por urgente conveniência de serviço, para o período de 1 de Fevereiro de 2001 a 31 de Janeiro de 2002, para a categoria de cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 147, de Maria Joaquina de Oliveira Esgueira, para a Divisão de Serviços Urbanos, Água, Saneamento e Meio Ambiente. A contratação acima mencionada não está sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Abril de 2005. — O Vereador com competência delegada, *Júlio Jorge de Miranda Arrais.*

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA**

**Aviso n.º 3648/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos torna-se público que, por iniciativa do trabalhador, foi rescindido, por acordo, o contrato de trabalho a termo certo celebrado ao abrigo da alínea *d)* do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, relativo a Rui Manuel de Brito Gateira — auxiliar de serviços gerais, com efeitos desde o dia 17 de Março de 2005.

5 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira.*

**Aviso n.º 3649/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos torna-se público que foram celebrados os seguintes contratos de trabalho, nos termos da alínea *h)* do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo prazo de seis meses, sem possibilidade de renovação, nos termos do artigo 139.º do Código de Trabalho, e artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Carla Cristina Ambrósio Mendes — com início a 12 de Abril de 2005 e termo em 11 de Outubro de 2005, para a categoria de auxiliar de acção educativa.

Margarida Rosa Monteiro Mouro Pereira — com início a 12 de Abril de 2005 e termo em 11 de Outubro de 2005, para a categoria de auxiliar de acção educativa.

Olga da Conceição Estradas de Ascensão Rodrigues — com início a 15 de Abril de 2005 e termo em 14 de Outubro de 2005, para a categoria de auxiliar de acção educativa.

(Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira.*

**Aviso n.º 3650/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos e em cumprimento da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e considerando a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, tendo em atenção o estabelecido no n.º 1 do ar-